

INTERESSADO: KEITH DOUGLAS BRODIE

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECES CEE Nº 2861/75; CSG; Aprov. em 08/10/75; Comunicado ao
Pleno em 22/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Keith Douglas Brodie, nascido em São Paulo, aos 22 de setembro de 1948, Carteira de Identidade RG nº 2.288.332, querendo continuar estudos em curso superior, requer reconhecimento de equivalência dos estudos que realizou em Glasgow, Escócia.

2. O interessado não junta comprovantes de estudos secundários, que afirma ter feito na Escócia. Comprova, contudo, ter concluído, em Glasgow, em 1973, o curso superior de contabilidade, no "Institute of Chartered Accountants of Scotland", no qual é exigida, como condição de ingresso, conclusão de escola secundária. Anexa, ainda, documento pelo qual se verifica ter sido aprovado, no Colégio Estadual de São Paulo, em 1967, em exames de Português, História e Geografia.

3. O pedido de equivalência de estudos encontra apoio em decisões deste Conselho, amparadas pelo artigo 100 da Lei federal nº 4.024, de 1961. Julgamos suficiente a instrução processual, razão porque damos pelo deferimento da petição, com as exigências de praxe.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos, no exterior, por KEITH DOUGLAS BRODIE, podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do segundo grau, para efeito de prosseguir-los em grau superior, desde que o interessado seja aprovado, mediante exames especiais, em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil. O estabelecimento oficiais em que prestar tais exames, à vista dos resultados, expedirá o competente certificado de conclusão, fazendo remissão, como fundamento, a este Parecer.

São Paulo, 08 de outubro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 08 de outubro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Vice-Presidente
no exercício da Presidência